



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1893

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO A FILIAR-SE A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME, SEÇÃO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

Faz saber que a Câmara do Município de Vale do Paraíso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município de Vale do Paraíso/RO autorizado a efetuar a filiação e em razão de disto efetuar o pagamento da taxa referente a anuidade da Associação com a União dos Dirigentes Municipais de Educação- UNDIME Seção Rondônia, de acordo com as disposições estatutárias, visando a promoção de cursos e contribuir na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representando os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Art.2º Correrão a conta de dotação própria do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/09/2022 às 19:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **238370** e o código verificador **73060A3D**.

Docto ID: 238370 v1